



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº33 /2023  
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal do exercício financeiro vigente e dá outras providências.

**Antônio Álvaro de Souza**, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na **Lei nº. 2.977/2022 de 07/12/2022, Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA)** a saber:

01.07 – EDUCAÇÃO - FUNDEB

01.07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - 30%

12.361.0036.2062 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 262 003 – Educação-Fundeb-Complementação da União-VAAR-Outros.....R\$ 18.510,31

01.07 – EDUCAÇÃO - FUNDEB

01.07.06 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - 30%

12.365.0037.2063 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 262 003 – Educação-Fundeb-Complementação da União-VAAR-Outros.....R\$ 18.510,30

**Art. 2º.**- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 2.966 de 27/09/2022 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA/79288243887  
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVARO DE SOUZA/79288243887  
Data: 2023.04.19 16:29:33 -03'00'

**Antônio Álvaro de Souza**  
Prefeito Municipal